SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 21 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3649

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15, DE 07 DE JULHO DE 2026

Julga o Processo Administrativo nº 005/2026, acolhe o Relatório Final da Comissão Sindicante, homologa suas conclusões e determina as providências administrativas decorrentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 005/2026, destinado à apuração da regularidade da execução do Contrato Administrativo nº 12/2025, referente à segunda etapa da reforma da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, durante a instrução processual, foram observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sendo oportunizada manifestação às empresas envolvidas e aos demais interessados, bem como produzidas provas documentais e técnicas suficientes ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante realizou diversas reuniões, promoveu diligências, analisou documentos, recebeu manifestações das partes envolvidas, examinou as medições realizadas e tomou por base o relatório técnico elaborado pela empresa responsável pela fiscalização da obra, concluindo pela existência de serviços não executados, serviços executados parcialmente, serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas e pagamentos realizados sem a correspondente execução contratual;

CONSIDERANDO que o Relatório Final concluiu pela existência de prejuízo inicial ao erário no montante de R$ 35.380,14 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos), correspondente aos serviços pagos e não executados, bem como aos serviços de pintura executados em desacordo com as especificações técnicas, sem prejuízo da apuração dos custos decorrentes da limpeza, organização e recomposição do prédio público;

CONSIDERANDO que as conclusões apresentadas pela Comissão encontram respaldo nas provas constantes dos autos, especialmente no relatório técnico de engenharia, na planilha de revisão das medições, nos registros fotográficos e nas manifestações apresentadas pelas partes;

CONSIDERANDO que compete à Presidência da Câmara apreciar as conclusões da Comissão Sindicante e adotar as providências administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Julgar o Processo Administrativo nº 099/2025, acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Sindicante, que passam a integrar a presente decisão para todos os efeitos legais.

Art. 2º Homologar o Relatório Final da Comissão Sindicante, reconhecendo administrativamente que a instrução processual demonstrou a existência de irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 12/2025, consistentes na inexecução parcial do objeto contratado, na execução de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, na medição e pagamento de serviços não executados e na ocorrência de prejuízo ao erário.

Art. 3º Determinar a instauração dos processos administrativos sancionadores cabíveis em face da empresa J&F Administração e Serviços Ltda., da empresa responsável pela fiscalização da obra e dos demais responsáveis eventualmente apontados no Relatório Final, observando-se o procedimento previsto nos arts. 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa quanto à aplicação das penalidades administrativas. A instauração se dará em documento posterior adequado.

Art. 4º Encaminhar o processo administrativo à Procuradoria Geral do Município para promover à adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias ao integral ressarcimento do erário, compreendendo:
I – os valores pagos por serviços não executados;
II – os valores correspondentes aos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e que necessitem ser refeitos;
III – os custos decorrentes da limpeza, organização e recomposição do prédio da Câmara Municipal em razão das condições em que a obra foi deixada pela empresa contratada;
IV – quaisquer outros prejuízos patrimoniais que venham a ser identificados no curso da liquidação administrativa dos danos.

Art. 5º Determinar o encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo nº 099/2025, acompanhada do Relatório Final e da presente decisão:
I – ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, para ciência e adoção das providências de controle externo que entender pertinentes;
II – ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para ciência e análise quanto à eventual existência de responsabilidade civil,

administrativa e penal dos envolvidos, diante dos indícios apontados no Relatório Final;
III – ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, para ciência e eventual apuração de responsabilidade ética e profissional do engenheiro responsável técnico mencionado no Relatório Final.

Art. 6º Somente após o cumprimento integral das determinações constantes deste Ato e certificada a adoção de todas as providências administrativas e judiciais pertinentes deverão os autos retornar à Presidência para deliberação quanto ao arquivamento definitivo do processo administrativo.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, 07 de julho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Caroline Kinceler
Código Identificador:57786D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para Aquisição, por dispensa eletrônica, de portas de vidro a serem instalados na cozinha do CRAS. O fornecimento inclui todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, manuais, termo de garantia e demais itens correlatos, bem como transporte, descarga. entrega e montagem no endereço indicado. sem ônus adicional à Administração.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/07/2026, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 27/07/2026, às 08 horas (Horário de Brasília);
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **27/07/2026, às 08h01 (Horário de Brasília);**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **27/07/2026, às 8h30 (Horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas corridas**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

Barra do Turvo/SP, 20 de julho de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:83A68A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de potabilidade de água, sob demanda, incluindo coleta de amostras, transporte, realização de análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, emissão de laudos técnicos e fornecimento de resultados conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/07/2026, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 27/07/2026, às 08 horas (Horário de Brasília);
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **27/07/2026, às 08h01 (Horário de Brasília);**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **27/07/2026, às 9h30 (Horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas corridas**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

Barra do Turvo, 20 de julho de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:EFB4E813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**

CONTRATADO**:DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **52.968.361/0001-20**

OBJETO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de itens de Utensílios de Cozinha, para atendimento da demanda nas 08 (oito) unidades escolares do Município de Barra do Turvo/SP.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

VIGÊNCIA DA ATA E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Barra do Turvo/SP, 20 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:5A2B78B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao servidor público municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
JOÃO LEONARDO DA ROSA STACIAKI	14/07/2026 - 24/07/2026	07/05/2025

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:2D858E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 255/2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 05/2026"

VICTOR MARUYAMA,Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 05/2026, para apuração de condutas supostamente praticadas pelo servidor B.L.G., relatadas nos autos do Processo SEI nº 3505401.401.00002152/2026-01.

Art. 2°.A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Processante Permanente, instituída pelo Decreto Municipal nº 2334/2025, a qual deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º. Ficam assegurados ao servidor envolvido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Barra do Turvo, 20 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:657DE8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NADIA DOS SANTOS LEMISZKA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica exonerada a **Sra. NADIA DOS SANTOS LEMISZKA BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade RG: 36.960.631-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 103.040.258-28, da função de **Conselheiro Tutelar**, nomeada pela portaria nº 181/2026, onde exerceu suas funções no período de 07 de maio de 2026 a 09 de julho de 2026, em substituição aos Conselheiros que estavam em gozo de Férias durante o período acima mencionado.

Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. A Exonerada deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. A Exonerada fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2026.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181/2026, de 07 de maio de 2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:B5EA27A5

